



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONSULTA PÚBLICA

Resposta ao Questionamento: nº R - 07/2016

Questionamentos
<p><i>PREÂMBULO – VAPT VUPT</i> em sua página 03, tópico 2.1 item “c” onde se trata do PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.</p> <p>Sobre esse meio textual indaga-se:</p> <p>“ Por que o contrato de Concessão Administrativa terá a vigência de 20 anos e não em menor tempo? “</p>
Resposta
<p>A lei nº 11.079 que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada na âmbito da administração pública estabelece em seu art. 5º :</p> <p>I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;</p> <p>A amplitude dos prazos por si, pressupõe a existência de projetos que necessitam de prazos menores ou muito maiores, compatíveis com a amortização dos investimentos. O projeto em questão encontra-se em faixa intermediária, tendo em vista que os requisitos de investimentos não são predominantes no projeto e sim os custos e despesas a serem incorridos na prestação dos serviços.</p> <p>Inobstante tais comentários, os prazos sempre poderão ser reduzidos ou alongados em função da capacidade financeira do Poder Concedente. Prazos menores implicam em maior contraprestação, pois os investimentos serão amortizados em prazos menores e portanto maior exigência financeira e vice versa. Além destes aspectos, outros pontos também são considerados, a exemplo de prazos de financiamento e necessidade de refinanciamentos, tributos e contribuições, depreciação de bens entre outros.</p> <p>Busca-se então, prazo que no conjunto, atenda a estes aspectos, com maior ou menor relevância para cada um deles.</p> <p>No caso particular, obteve-se o menor prazo compatível com a amortização dos investimentos associado a valor de contraprestação inferior aos custos atualmente praticados, o que significa dizer que, com exceção de aspectos iniciais de formação de conta garantia, os orçamentos vinculados ao programa se manterão inalterados, em linha com a atual capacidade financeira do Estado.</p>